CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 440/25

Trata-se do Projeto de Lei nº 440/25, de autoria da nobre Vereadora Cris Monteiro, que "*Altera a Lei nº 16.612 de 20 de fevereiro de 2017*".

De acordo com a justificativa apresentada, a presente propositura visa "intensificar o combate à pichação na cidade de São Paulo, especialmente nos casos que envolvam mensagens de ódio, como símbolos nazistas, manifestações antissemitas, racistas ou de apologia ao crime".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade da propositura.

A propositura altera a Lei nº 16.616/2012, que instituiu o Programa de Combate a Pichações, atualizando a denominação "Prefeituras Regionais" para "Subprefeituras", além de possibilitar que o Poder Executivo utilize os recursos e tecnologias do "Programa Smart Sampa" para identificar os infratores. Estabelece, também, a aplicação da multa em dobro, quando houver referências ou mensagens de cunho ofensivo a raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Considerando, portanto, o caráter meritório da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Matéria RELCOM 1408/2026. Documento assinado digitalmente por ISAC FELIX DOS SANTOS em 10/08/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=754037.